



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE JUNHO DE 2019**

***DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO  
PÚBLICO.***

**O Prefeito Municipal de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “Centro Administrativo II Edival José Petri” o anexo a sede do Poder Executivo Municipal, localizada à margem da Rodovia Edival José Petri, km 21,5, neste Município, onde era o antigo ginásio do SENAI.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta ES, 11 de julho de 2019

**CLEBER OLIVEIRA DA SILVA  
VEREADOR**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **JUSTIFICATIVA**

Atualmente o Município visando a economia e a melhor utilização dos espaços de sua propriedade tem concentrado a estrutura da Prefeitura no prédio central, o Prefeito Fabrício Petri nesta gestão está concluindo a reforma do antigo ginásio dando melhor condições de trabalho para os servidores e melhoria das estruturas para os contribuintes.

Tendo em vista que o prédio principal homenageou o Ex-Prefeito, o Sr. Edival Petri, e como o seu filho atual Prefeito, o Sr. Fabrício Petri reformou e deu melhor utilização do espaço público, criando um anexo ao Centro Administrativo Edival Petri, nada mais justo que dar a nomeação ao anexo Centro Administrativo II Edival Petri.

Conto com apoio dos meus pares na aprovação desta propositura.

Anchieta, 19 de junho de 2019.

**CLEBER OLIVEIRA DA SILVA**  
**VEREADOR**